

M



FALLA

QUE

O EXM. PRESIDENTE DA PROVINCIA

DO

ESPIRITO SANTO

DIRIGIO

A

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA

PROVINCIAL

NO DIA 28 DE AGOSTO DE 1842.



NICTHEROY,

TYPOGRAPHIA NICTHEROYENSE DE REGO, PRAÇA MUNICIPAL N.º 17.

1843.

M
353.98152
E77f
1842

ex. 3

FALLA

QUE

O EXM. PRESIDENTE DA PROVINCIA

DO

ESPIRITO SANTO

DIRIGIO

A

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA

PROVINCIAL

NO DIA 28 DE AGOSTO DE 1842.



NICTHEROY,

TYPOGRAPHIA NICTHEROYENSE DE REGO, PRAÇA MUNICIPAL N.º 47.

1843.

ARQUIVO PUBLICO DO ESP. SANTO	
BIBLIOTECA	
N.º	DATA
7794	14.05.2001

SENHORES DA ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

Tendo merecido de S. M. O Imperador a honra de ser nomeado Presidente desta Provincia, tomei posse de sua Administração no dia 10 do corrente mez, e como tal venho hoje cumprir huma obrigação, que me impõe a Lei, e que satisfaço com muito prazer, sentindo porém não desempenhal-a conforme meus desejos, visto que não era possível no curto espaço de dezoito dias expor hum quadro perfeito das necessidades da Provincia, e submeter á vossa consideração as medidas, e melhoramentos, que reclamão os diversos ramos do serviço Publico; verdade he que estou bem convencido de que em vós sobejão patriotismo, e sufficiente conhecimento do que necessita o Paiz para sua prosperidade, e commodidade dos povos, que dignamente representaes, e cujos interesses estão a vosso cargo. Posto que não tenha ainda havido decisão alguma do Governo Imperial a respeito da communicação que lhe fez a Vice-Presidencia do adiamento da Abertura d'esta Assembléa, que devia ter lugar no dia 23 de Maio, segundo determina a Resolução de 19 do mesmo mez do anno passado sob n.º 6, entendi

1*

— 4 —

todavia que não convinha procrastinar a installação do Corpo Legislativo Provincial, não só por que o bem publico exigia sua reunião, como tambem porque não se apresentavão motivos de receio pela tranquillidade publica, julgando antes que, estando aberta a Assembléa, tinha a Presidencia mais meios para soffocar qualquer commoção, ou desvario, que por ventura surgisse em algum ponto da Provincia. Felizmente até hoje completo, e imperturbavel socêgo tem n'ella reinado : os seus habitantes conhecem que só á sombra da paz, e debaixo da protecção das Leis poderão promover sua felicidade, e garantir o futuro de suas familias. O exemplo das Provincias de São Paulo, e de Minas Geraes, onde a rebelião ousou levantar seu collo, e privar a S. M. O Imperador do exercicio de alguns Direitos Magestáticos, nenhuma influencia aqui teve. A Provincia de São Paulo está hoje pacificada porque a força das armas fez curvar a cabeça á aquelles, que não quizerão sujeitar-se á força da razão. Graças ao energico Governo, a quem estão confiados os destinos do Brasil : felicitemo-nos pelo triumpho da legalidade. Breve teremos o prazer de receber igual noticia sobre o estado da Provincia de Minas Geraes.

Quanto á saude publica nada occorrêo depois do ultimo Relatorio feito pelo digno ex-Présidente o Sr. Machado de Oliveira. Por hum mappa, que encontrei na Secretaria, do Cirurgião Vaccinador, conheci que forão vaccinadas desde 6 de Janeiro do anno passado até 20 de Maio do presente 312 pessoas. O Professor declara que a vaccina produziu pouco resultado pela sua má qualidade, e que a maior parte dos vaccinados não compareceo no fim dos oito dias para se reconhecer o effeito d'ella. Só com a destruição dos prejuissos, e da ignorancia, que a classe menos illustrada nutre ácerca da vaccina, poderá a sua propagação ser facil, e prôm-
p-



— 5 —

ta. Pelo que toca á Secretaria da Presidencia, de novo lembro que se faz preciso a instauração do lugar de Continuo para substituir o Porteiro em seus impedimentos, e coadjuvá-lo no serviço. Insisto tambem sobre a necessidade da mudança da Secretaria para outra parte, por quanto não está collocada convenientemente ; bem como são necessarios alguns utensilios novos para a boa guarda, e classificação dos papeis, sendo de notar que os que ha além de não serem sufficientes, achão-se em máo estado.

Bastante se tem dito em outras occasiões sobre a instrucção publica, e na ultima Falla a esta Assembléa encontrão-se importantes, e excellentes reflexões ás quaes me refiro. Achei huma representação do Professor da segunda escola de primeiras letras d'esta Cidade, creada pela Lei Provincial de 2 de Julho do anno passado n.º 8, em que expõe entre outros obstaculos para o progresso do ensino simultaneo a falta de hum edificio com a capacidade necessaria no lugar, que a Lei designou. Com o fito de dar maior impulso á instrucção primaria o Governo alugou por tres annos hum_a casa particular, que mediante algumas modificações he que pareceo mais adaptada para o fim, a que se destina, accrescendo estar collocada no sitio, que a Lei determina, além d'esta providencia habilitarei o Professor com todas as mais, que considerar indispensaveis, por quanto muito convém firmar o novo systema para acabar essa antiga rotina, que ainda hoje está em pratica. Como alguns Professores são mais habéis, e zelosos no ensino da mocidade, do que muito aproveita a Sociedade, parece justo que o Governo tenha á sua disposição meios para conceder-lhes huma gratificação proporcional ao numero dos alumnos, e aos esforços dos Professores, a qual servirá de premio, ou recompensa para estes, e de incentivo para os outros, que interessando em perce-

— 6 —

ber maior vencimento tratará de se fazer merecedores de tal graça. O mappa respectivo mostra o numero das aulas d'esta Provincia, e dos escoláres, que as frequentão.

A illuminação publica d'esta Capital, que parecia já soffrer algum abalo em sua marcha, acaba de ser arrematada, e o Governo espera que ella satisfará melhor as necessidades do publico, sendo augmentada com dez lampiões, conforme sollicitou na Sessão do anno passado.

Julgo que a força Policial no corrente anno financeiro deverá ser a mesma decretada pela Lei Provincial de 6 de Maio de 1840 n.º 4. Não se tendo ainda comprado o armamento, e correamé para a Policia, estou certo de que na Lei do Orçamento, que se houver de fazer, se consignará quantia para que se realise a compra d'esses objectos. Pelo mappa apresentado pelo Commandante ficareis, Senhores, informados do numero de praças, que actualmente tem a Guarda Policial, e dos lugares, em que existem destacamentos. Folgo muito de dizer que a Guarda Policial tem desempenhado o fim de sua instituição, e que o seu digno Commandante não tem desmerecido a confiança do Governo: o que a seu respeito está escripto no ultimo Relatorio he hum testemunho irrefragavel de que tem cumprido seus deveres, sendo isso para mim muito satisfatorio, porque cada vez mais me convenço de que acertei na escolha, quando o nomeei Commandante da mesma Guarda. Visitei o quartel, e conheci que era mister mandar proceder á alguns pequenos reparos.

Não tenho informações algumas relativamente ás Matrizes, mas, não duvido affirmar que em geral merecem ser favorecidas com alguns socorros pecuniarios, porque o que se tem despendido não chegou para concertal-as, como reclama o estado d'ellas. Tendo sido nomeada por huma das Administrações transactas huma Commissão para se incumbir da

— 7 —

obra da Igreja Matriz de Cariacica, não sei por ora o resultado d'essa medida, e vou exigir d'ella que me informe do que houver occorrido ; não me parece prudente que se comece a construcção de hum Templo sem que a obra seja feita debaixo da inspecção de hum Engenheiro, ou ao menos de hum habil mestre, o qual creio que não será muito facil achar.

Forão nomeadas, e estão em exercicio as novas Autoridades creadas pela Lei de 3 de Dezembro de 1841 n.º 261, que reformou o Codigo do Processo Criminal. Os poucos dias, que tem decorrido depois que tomei posse da Provincia, não permitem que eu possa já ajuisar da maneira porque ellas cumprem suas obrigações, nem conhecer a influencia, que sobre os povos tem exercido o novo systema da Administração Criminal. Penso porém que, prescindindo dos obstaculos, e duvidas, que são proprias das Instituições novas, muitos bens se colherão d'essa reforma, pois que segundo o Codigo do Processo a segurança individual, e a ordem publica estavam sujeitas ao capricho de qualquer perverso, que acobertando-se com as formulas, e defeitos da organização Judiciaria (então em vigor) zombava da Lei. Disposto a fazer guardar o respeito devido ás Authoridades para que possam ser obedecidas no exercicio das funcções de seus Empregados não hesitarei tambem em demittil-as, quando se mostrarem omissas, ou decahirem da confiança do Governo, porque he evidente que as melhores reformas se tornão illusorias, e de nenhum proveito, se logo ao principio se consentirem abusos, deixando-se de remediar o mal em sua raiz. Confrontando o mappa dos crimes de 1840 com os do anno passado vi com pesar que houve augmento de sete homicidios, e de hum ferimento grave, tendo nos máis havido algum decrescimento ; por quanto em 1840 commetterão-se em toda a Provincia 65 crimes, e durante o anno findo 58.

— 8 —

A respeito d'este objecto já tive a honra de trazer á vossa consideração algumas idéas. He provavel que os delictos de minuirãõ, sendo a Lei, que reformou o Codigo, e o respectivo Regulamento fielmente executados, para o que de certo muito concorrerãõ os desvelos do honrado, e intelligente Magistrado, a cujo cuidado está a Policia da Provincia.

No discurso da abertura da Sessão do anno preterito ouvistes, Senhores, huma exposição triste do estado miseravel dos Aldeamentos do Rio Doce : creio que de então para cá nenhuma alteração importante houve. Consta-me, não por documentos officiaes, que o Governo Imperial desejando promover a civilisação dos Indios de São Matheus, encarregou a hum Cidadão d'aquelle Municipio de dar passos tendentes a esse fim, percebendo certa gratificação. Não pude ainda examinar os papeis relativos a este objecto, nem presentemente sei se esse Cidadão já deo principio á sua commissão, e por isso tenho de exigir d'elle informações.

Nenhuma obra publica está em andamento na Provincia, e posto que alguma quantia fosse destinada na Lei do Orçamento para estradas, e pontes, todavia nada se despendeo no anno financeiro, que terminou. Attentas as difficuldades, que tem apparecido para se conseguir hum Official Engenheiro para ser empregado na direcção das obras d'esta Provincia, que devem ser emprehendidas á vista das plantas, e orçamentos competentes, entendo que o unico meio de levar a effeito os melhoramentos, de que ella necessita, he o engajamento de hum Engenheiro Civil Nacional, ou Estrangeiro ; o que já em outra Sessão propuz. Sem esta medida as estradas, e pontes, que existem muito arruinadas, deixarãõ em breve de dar passagens.

Não havendo Lei de Orçamento para o anno financeiro que corre, por ter sido esta Assembléa adiada, a Vice Presi-

— 9 —

tendencia por Portaria de 18 de Junho ordenou que fossem observadas as Leis do Orçamento tanto Provincial como Municipal do anno passado: e assim se praticou. Em cumprimento da Lei de 16 de Dezembro de 1837 n.º 2 farei chegar ás vossas mãos os Balanços da Receita e Despesa do anno financeiro de 1840 — 1841 da maneira por ella recommendada, não tendo porém o respectivo Administrador instruído os Quadros com notas explicativas do que occorreo, ou influio para o augmento ou diminuição das Rendas, talvez por que já as tenha feito em outras occasiões. N'esse anno arrecadou-se a quantia de Rs. 43:617⁷/₉₄₂, e despendeo-se a de Rs. 43:617⁷/₉₄₂, ficando para arrecadar 19:792⁷/₆₉₈ reis, a saber 19:500⁷/₀₀₀ reis de supprimento da Caixa Geral, 231⁷/₆₉₈ reis de decima urbana, e 60⁷/₉₉₉ reis de imposto sobre os chaõs vasilos: e por pagar Rs. 406⁷/₇₉₀. No anno financeiro de 1841 — 1842 a arrecadação das Rendas foi da somma de Rs. 45:803⁷/₅₈₇, e a Despesa de Rs. 43:582⁷/₉₃₈. Sabendo que tambem não estava completo o supprimento decretado na Lei do Orçamento geral para o dito anno, visto que para o Cofre Provincial haviam passado sómente Rs. 8:453⁷/₃₃₄, faltando ainda Rs. 11:546⁷/₆₆₆, cuidei logo de providenciar a fim de que tal supprimento se preencha até Dezembro futuro, e autorisarei a huma pessoa na Côrte para receber em prestações do Thesouro o que faltar, no caso de que não appareção sacadores, que queirão entrar com dinheiro para a Thesouraria, dando-se-lhes letras. Cumpre notar que na somma da quantia arrecadada no ultimo anno financeiro não está incluído o rendimento da Mesa de Rendas da Barra de São Matheus, pertencente ao 4.º trimestre. Em alguns Municipios as rendas Provinciaes estão por administração por não terem havido arrematantes. Tomando-se por base o que rendeo a Provincia nos tres an-

2

— 10 —

nos anteriores, foi orçada a Receita para o anno financeiro de 1842 — 1843 em Rs. 41:054,75000: não figurão já os emolumentos dos Juizes de Direito como Renda Provincial no respectivo Orçamento, nem os seus ordenados, e os dos Carcereiros, como despesa, á vista da Lei de 3 de Dezembro do anno passado n.º 261. Como o Decreto do Governo Imperial do 1.º de Dezembro do referido anno elevou o soldo dos Officiaes do Exercito, e segundo a Lei Provincial de 6 de Maio de 1840 n.º 4, o 1.º e 2.º Commandante da Guarda Policial tem os mesmos soldos que aquelles, mandei pagar-lhes esse augmento, e no Orçamento competente attendeo-se a essa differença. A mudança d'Administração de Rendas para a casa, que está-se concluindo para Alfandega, onde tem de ser reunidas estas duas Estações Fiscaes, conforme o plano dado pelo Governo, influirá para o augmento da Receita, porque ali a fiscalisação será feita com mais severidade.

Não recuarei, Senhores, diante de quaesquer difficuldades no desempenho das funcções de meu Emprego; saberei desprezar considerações pessoaes, que se oppozerem ao bem publico, estando prompto a tomar todas as medidas, que estiverem no circulo de minhas attribuições para a felicidade dos povos, que me forão confiados. Taes são os meus protestos, e para que elles sejam realisados, de muito valor he a coadjuvação d'esta Assembléa; eu conto com ella, e os Legisladores Provinciaes poderão tambem contar de minha parte com huma constante vontade de marchar de accordo com a Assembléa Legislativa Provincial, presando muito merecer a confiança, que em outro tempo já mereci.

Palacio do Governo da Provincia do Espirito Santo em 28 de Agosto de 1842.

João Lopes da Silva Colto.

MAPPA GERAL DAS PESSOAS VACCINADAS NA PROVINCIA DO ESPIRITO SANTO DESDE 7 DE JANEIRO DE 1841 ATE' A DATA DESTA COM DECLARAÇÃO DOS LUGARES ONDE FORÃO VACCINADAS.

LUGARES.	CÓRES.		TOTAL.	OBSERVAÇÕES.
	Branços.	Pardos e Pretos.		
Cidade da Victoria, e seu Termo	80	97	177	Pouco resultado produzio a vaccina por sua má qualidade, e a maior parte das pessoas vaccinadas se não apresentarão passados os 8 dias, como lhe foi recommendado para reconhecer os effectos: todavia no Municipio do Espirito Santo algum proveito houve. De S. Matheus se não recebo participação alguma.
Espirito Santo idem . . .	19	27	46	
Itapemerim. idem . . . }	17	26	43	
Benevente idem . . . }				
Serra idem . . . }	19	27	46	
Nova Almeida idem . . . }				
	135	177	312	

Cidade da Victoria 20 de Maio de 1842.

FILIPPE FORNIN.

MAPPA DOS CRIMES COMMETTIDOS NA PROVINCIA DO ESPIRITO SANTO DURANTE O ANNO DE 1841.

NATUREZA DOS CRIMES.	COMARCAS.			TOTAL.
	SÃO MATHEUS.	VICTORIA.	ITAPEMERIM.	
Homicidios	10	5	3	18
Tentativas de morte.	2			2
Ferimentos graves	2	2		4
Ditos leves		5	5	11
Offensas phisicas.	1			1
Injurias e calumnias	2		6	8
Roubos.		1	1	2
Furtos		1		1
Desobediencias	2			2
Uso d'armas defesas.			2	2
Termos de bom viver		4	3	7
	19	19	20	58

Dionysio Alvaro Rezendo.

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS AULAS MAIORES E MENORES DA PROVINCIA DO ESPIRITO SANTO, QUE SE ACHÃO PROVIDAS.

NATUREZA DAS AULAS.	LUGARES.	N.º DAS AULAS.	NOMES DOS PROFESSORES.	ALUMNOS.	ORDENADOS.	LEIS QUE OS ESTABELECERÃO.
GRAMMATICA LATINA.	Cidade da Victoria . . .	1	Ignacio Felix d'Alvarenga Salles . . .	18	800 7000	Res.º do Cens.º de 24 de Fevereiro de 1832, e Lei de 7 de Junho de 1841 n.º 13.
	Villa de S. Matheus . . .	1	Manoel Gomes Montenegro . . .	7	500 7000	Lei Provincial n.º 3 de 18 de Março de 1835, e de 7 de Junho de 1841 n.º 13.
PRIMEIRAS LETRAS.	Villa de S. Matheus. . .	1	Francisco das Chagas Araujo . . .	21	250 7000	Lei de 7 de Maio de 1839 n.º 3.
	Villa de Linhares . . .	1	José Maria Nogueira da Gama . . .	22	230 7000.	Idem.
	Aldêa Velha	1	José Barbosa Ribeiro Pereira . . .	14	250 7000	Idem.
	Villa de Nova Almeida . . .	1	Manoel Soares Leite Vidigal . . .	17	250 7000	Idem.
	Villa da Serra	1	Antonio Ferreira Maya	41	250 7000	Idem.
	Cidade da Victoria . . .	2	Ignacio dos Santos Pinto	130	450 7000	Lei de 15 de Maio de 1839. n.º .
	»		Manoel Ferreira das Neves	41	400 7000	Lei n.º 8 de 2 de Junho de 1841.
	Cariacica	1	Antonio Pereira de Barros	26	250 7000	Lei de 7 de Maio de 1839 n.º 3.
	Vianna	1	João Baptista Pires	10	250 7000	Idem.
	Villa do Espirito Santo . . .	1	Lucianno Antunes das Neves . . .	23	250 7000.	Idem.
	Villa de Guarapary.	1	João Tolentino Pinheiro	31	250 7000	Idem.
	Villa de Benevente.	1	Manoel André dos Santos	19	250 7000	Idem.
	Villa de Itapemerim	1	Joaquim José Gomes da Silva Netto	45	250 7000	Idem.

N. B. A Aula de meninas da Cidade da Victoria, e a de meninos da Villa da Barra de São Matheus achão-se vagas por falta de oppositores idóneos.

Dionysio Alvaro Rezendo.

QUADRO REZUMIDO DA RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DAS RENDAS PROVINCIAES DO ESPIRITO SANTO, DO 1.º DE JULHO AO ULTIMO DE JUNHO DE 1840 A 1841.						
REZUMO DA RECEITA.	LEIS, E ORDENS, QUE AS CREAM.	IMPORTANCIA ORÇADA.	ARRECADADA.	POR ARRECADAR.	OBSERVAÇÕES.	
Receita ordinaria	Lei d'Orçamento Provincial de 22 de Maio de 1840.	86:607,7000	40:388,639	19:792,698	De supplemento, include-se a quantia de 292,098 de Decima Urbana, e imposto dos cháos vazios.	
Extraordinaria		58:607,0000	3:232,253	19:792,698		
			43:617,892			
Administração das Rendas Provincias em 13 de Maio de 1842. — O Administrador <i>José Joaquim d'Almeida Ribeiro</i> .						
QUADRO REZUMIDO DA DESPEZA DA ADMINISTRAÇÃO DAS RENDAS PROVINCIAES DO ESPIRITO SANTO, DO 1.º DE JULHO AO ULTIMO DE JUNHO DE 1840 A 1841.						
REZUMO DA DESPEZA.	LEIS E ORDENS, QUE AS AUTHORIZARÃO.	QUANTITATIVO PAGO.	MAIOR DESPEZA.	MEIOR DESPEZA.	QUANTO FALTA PAGAR.	OBSERVAÇÕES.
Despeza ordinaria	Lei d'Orçamento Provincial de 22 de Maio de 1840.	39:815,623	63,190	28:879,545	332,200	Parte dos Subsidios e ajuda de custo dos membros d'Assembléa Provincial do 2.º mez da Sessão passada.
« extraordinaria	Diversas ordens da Presidencia.	3:902,319	0	0	0	
		43:617,942	63,190	28:879,545	352,200	
Administração das Rendas Provincias em 13 de Maio de 1842. — O Administrador <i>José Joaquim d'Almeida Ribeiro</i> .						